



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Brumado

1

Quinta-feira • 22 de Abril de 2021 • Ano IX • Nº 5340

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Brumado publica:

- **Dispensa De Licitação Nº. DL63-2021-2 – Processo 65/2021 –**  
Fornecedor: ELO Assessoria E Consultoria Em Gestão Ltda – Me.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Dispensas de Licitações



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE BRUMADO**

Pc Coronel Zeca Leite, 415 - Centro - Brumado - BA  
CEP: 46100-000 CNPJ: 13.759.150/0001-25 Telefone: (77) 3441-8700

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DL63-2021-2**

Processo: 65/2021  
Data Processo: 09/04/2021

**Fornecedor:** ELO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO LTDA - ME

**CPF/CNPJ:** 21.527.206/0001-44

**Endereço:** OTÁVIO SANTOS

**Cidade:** Vitória da Conquista

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Atender despesa com contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de urgência/emergência no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019.

### ITENS

Item	Quantidade	Unid	VI Unt.	VI Total	Especificação
1	1.800,000	DI	708,571.275.426,		SERVIÇOS MÉDICOS EM LEITO CLÍNICO COVID-19
2	1.800,000	DI	1.600,002.880.000,		SERVIÇOS MÉDICOS EM UTI ADULTO TIPO II COVID-19

Valor da despesa: R\$ 4.155.426,00 (quatro milhões, cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais)

Pagamento: CONFORME CONTRATO

### FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

### DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Brumado, 12/04/2021

  
EDUARDO LIMA VASCONCELOS

Prefeito(a) Municipal